



EMENTA: Procede à desapropriação de imóvel, que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do Decreto nº 2354, de 16 de outubro de 1991, que considerou como de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a área de terras com 11.990,00m², localizada na Av. Presidente Kennedy e Rua José Pinto, lote B, Loteamento Vale do Paraíba, nesta cidade, de propriedade de Marco Antonio de Almeida Delgado.

Parágrafo único - Destina-se a área em tela à instalação de um Centro Integrado de Educação Pública - CIEP.

Art. 2º - Em decorrência da avaliação procedida pela Comissão designada pela Portaria nº 05/94, fica homologado o valor correspondente a 30.034,55 (trinta mil e trinta e quatro virgula cinquenta e cinco) UFIBAM's - Unidades Fiscais de Barra Mansa.

Parágrafo único - O pagamento será feito em 18 (dezoito)

parcelas mensais de 1.668,60 (um mil, seiscentos e sessenta e oito virgula sessenta) UFIBAM's, sendo a primeira vencível até 30.4.94.

Art. 3º - As despesas com esta desapropriação, amigável, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de abril de 1994

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

Diário do Vale
Vol. 110
05/04/94